Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO PRIMEIRO AO QUINTO ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

O Prefeito Municipal Senhor Jose Claiton Sauzem Ilha, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 58 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte projeto de lei:

LEI

Art. 1º Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, por tempo determinado de acordo com o preconizado no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 (um) professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano.

Art. 2º A contratação autorizada por esta lei aproveitará a listagem e classificação do Concurso Público nº 01/2022 para posterior efetivação no referido concurso.

Art. 3º O contrato ora autorizado terá duração de 01 (um) ano, renovável pelo mesmo período.

Art. 4º O contratado perceberá a título de salário o valor referente ao Nível I, Classe A de acordo com a Lei nº 540 de 01 setembro de 2010, referente a jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único - A contratação será de natureza administrativa, possuindo o contratado os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 539 de 1° de setembro de 2010.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2024.

Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, objetiva a autorização para a contratação temporária de 01 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano para o ano de 2024, em caráter temporário.

A contratação se faz necessária para de evitar prejuízo aos alunos com a ausência de professor em sala de aula, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais, mais especificamente para o preenchimento imediato da vaga de professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano.

A contratação autorizada por esta Lei servirá para suprir a ausência temporária de professor no Estabelecimento Municipal de Ensino, particularmente pelo afastamento da servidora Lucinara Cezar Tavares, professora, matrícula nº 1206, lotada na Secretaria de Educação, desempenhando suas atividades na EMEF. Valentim Bastianello, que se encontra afastada de suas atividades, por, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico do dia 28 de março de 2024, assinado pelo doutor Rodolpho Mello Netto. Fato que demostra a necessidade da contratação emergencial para suprir essa vaga de professor.

Tal contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Art. 64, §1º, da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Por todo o exposto, submete-se a presente matéria à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Certo da aprovação do presente pleito, renovamos o respeito aos nobres Vereadores.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito